DECRETO Nº 2.315, DE 23 DE JULHO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 1.222/2021, que dispõe sobre as diárias dos motoristas do Município, e revoga o Decreto nº 2.280.

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos horários correspondentes à almoço e jantar para fins de recebimento de diária;

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica determinado que os servidores públicos municipais que atuam como motoristas no transporte de pessoas para fora do Município de Indiaporã faram jus às diárias mencionadas na Lei nº 1.222/2021:

I – Referente ao almoço, quando o servidor chegar ao Município de Indiaporã após as 12h00.

II – Referente ao jantar, quando o servidor chegar ao Município de Indiaporã após as 18h00.

Art. 2º Os motoristas que necessitarem sair de viagem a partir das 19h30min não farão jus ao recebimento da diária correspondente ao jantar.

Art. 3º A comanda de transporte anexa, parte integrante deste Decreto, será a utilizada para fins de controle das viagens por conter todas as informações necessárias ao empenho para pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.280, de 09 de junho de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– DENILSON LUIZ FREITAS –
Diretor Municipal de Administração e Planejamento

COMANDA DE TRANSPORTE PARA FORA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ-SP

Servidor:

DATA	DESTINO	DISTÂNCIA	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	VALOR DA DIÁRIA
				TOTAL	

A distância será considerada para o percurso de ida e volta da viagem, usando como parâmetro a quilometragem oficial entre os municípios. Em caso de mais de um destino na mesma viagem será considerado a maior distância.

Conforme o apurado, o servidor _____, tem o direito de receber a importância no valor de R$ _____ (_____), referente ao transporte de _____ para fora do Município de Indiaporã/SP, conforme Lei Municipal nº 1.222/2021.

Indiaporã/SP, _____, de _____ de _____.

Encarregado: _____

Conferido e de acordo: _____